

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS Nº 103/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização social detentora do Contrato de Gestão nº 052/2018, firmado com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representada, por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **FERNANDO ANTONIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 28.502.090/0001-38, com sede na Avenida Santa Luiza, nº 1094, Edifício Center 3, Sala 403, Horto Florestal, **Fernando Antonio Pereira Gonçalves**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 38.675, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 03 de janeiro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos e Honorários Advocatícios nº 103/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de Assessoria Jurídica e Advocacia pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, resolvem as partes em comum acordo, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, retificar os dispositivos abaixo descritos:

- No Preâmbulo:

**Onde se lê:** INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 8.211, de 16 de julho de 2014, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 11.344.038/0013-31, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, sala 16, Centro, Feira de Santana- BA, neste ato representado por JOSÉ JORGE URPIA LIMA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 91631742 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 123.126.815-87, residente e domiciliado em Salvador – BA.

**Leia-se:** INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 052/2018, firmado entre o Governo do Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, sala 16, Centro, Feira de Santana- BA, neste ato representado por JOSÉ JORGE URPIA LIMA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 91631742 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 123.126.815-87, residente e domiciliado em Salvador.

- Na Cláusula quarta, item 4.3:

**Onde se lê:** O Contratado deverá encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal de serviços todo dia 20 de cada mês, para provisionamento financeiro.

**Leia-se:** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em favor do CNPJ informado no preâmbulo entre o dia 1º ao dia 20 do mês seguinte à prestação dos serviços, contendo minimamente o número do contrato de prestação de serviços e os dados bancários para depósito, devendo a conta estar vinculada ao CNPJ de titularidade da CONTRATADA.

- Na Cláusula oitava, item 8.2:

**Onde se lê:** O contrato será automaticamente rescindido em hipótese de rescisão do Contrato de Gestão nº 52/2018 celebrado entre o CONTRATANTE e o Estado de São Paulo.

**Leia-se:** O contrato será automaticamente rescindido em hipótese de rescisão do Contrato de Gestão nº 52/2018 celebrado entre o CONTRATANTE e o Estado da Bahia.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 13 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: 123.126.815-87

Data: 16/09/2022 15:27:33 -03:00



## INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:

Fernando Antonio Pereira Gonçalves

CPF: 746.757.452-53

Data: 16/09/2022 14:39:00 -03:00



## FERNANDO ANTONIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

### TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

Tercio Michel Melo

CPF: 934.327.045-34

Data: 22/09/2022 09:33:32 -03:00



Assinado eletronicamente por:

Vanessa Figueiredo Galvão Gonçalves

CPF: 020.301.505-33

Data: 16/09/2022 14:22:09 -03:00



**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: USXW9-XYU9C-9MUJ2-UTWRW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Vanessa Figueiredo Galvão Gonçalves (CPF 020.301.505-33) em 16/09/2022 14:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.222.178.132	Lat: -13,004552      Long: -38,490582 Precisão: 37 (metros)
Autenticação	vanessafigueiredosantos@gmail.com
Email verificado	
PALg66Tj7+4kF3FycdVZ03kb4pYZI2DpdwoheLWz/U0=	
SHA-256	

- ✓ Fernando Antonio Pereira Gonçalves (CPF 746.757.452-53) em 16/09/2022 14:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.94.171	Lat: -13,003954      Long: -38,486079 Precisão: 35 (metros)
Autenticação	fapg.adv@outlook.com (Verificado)
Login	
NooO67gLICsf4bLI9HPuE6MS4dfMR3CBF67DqbbI50s=	
SHA-256	

✓ José Jorge Uripia (CPF 123.126.815-87) em 16/09/2022 15:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.0.151.140	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
C0dqjqrPX0nCkyrPT75mszJKmSWAlgPgDANhUTRF4x0=	
SHA-256	

✓ Tercio Michel Melo (CPF 934.327.045-34) em 22/09/2022 09:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.49.118.10	Lat: -12,895687      Long: -38,330348
	Precisão: 27 (metros)
Autenticação	terciosantos@ints.org.br (Verificado)
Login	
DcEfbTWQcA5RwUBQQhnC2C3pAnE10RcOP2M2N+8Xkkc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/USXW9-XYU9C-9MUJ2-UTWRW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 01

PÁGINA:1/2

DE: UPA FEIRA DE SANTANA

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: FERNANDO ANTONIO PEREIRA  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 28.302.090/0001-38

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO/AJUSTE DE CLÁUSULAS

Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de alteração/ajuste de cláusulas, referente ao **CTR 103/2022**, firmado a entre **FERNANDO ANTONIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto, a prestação de serviços de assessoria jurídica e advocacia, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hrs, localizada na cidade de Feira de Santana.

### Das Alterações:

#### No parágrafo **CONTRATANTES**, onde se lê:

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 8.211, de 16 de julho de 2014, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 11.344.038/0013-31, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, sala 16, Centro, Feira de Santana- BA, neste ato representado por JOSÉ JORGE URPIA LIMA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 91631742 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 123.126.815-87, residente e domiciliado em Salvador – BA.

#### Leia-se:

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 052/2018, firmado entre o Governo do Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, sala 16, Centro, Feira de Santana- BA, neste ato



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrazil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br) Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

Esse documento foi assinado por Tercio Michel Melo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/SZKTS-NC393-3WME8-3HH77>



## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 01

PÁGINA:2/2

representado por JOSÉ JORGE URPIA LIMA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 91631742 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 123.126.815-87, residente e domiciliado em Salvador.

### Na Cláusula quarta, parágrafo 4.3, onde se lê:

O Contratado deverá encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal de serviços todo dia 20 de cada mês, para provisionamento financeiro.

### Leia-se:

As notas fiscais deverão ser emitidas em favor do CNPJ informado no preâmbulo até o dia 20 de cada mês corrente, ou somente após o dia 1º do mês seguinte à prestação dos serviços, contendo a discriminação do serviço prestado, o número do contrato de prestação de serviços e os dados bancários para depósito, devendo a conta estar vinculada ao CNPJ do prestador.

### Na Cláusula oitava, parágrafo 8.2, onde se lê:

O contrato será automaticamente rescindido em hipótese de rescisão do Contrato de Gestão nº 52/2018 celebrado entre o CONTRATANTE e o Estado de São Paulo.

### Leia-se:

O contrato será automaticamente rescindido em hipótese de rescisão do Contrato de Gestão nº 52/2018 celebrado entre o CONTRATANTE e o Estado da Bahia.

O presente aditivo entrará em vigor a partir do dia 13 de setembro de 2022.

30 de agosto de 2022.

Solicitante: TERCIO MICHEL MELO DOS SANTOS

Assinado eletronicamente por:  
Tercio Michel Melo  
CPF: 934.327.045-34  
Data: 30/08/2022 14:48:15 -03:00

Aprovador conforme tabela de alçada:

MUNDO DIGITAL



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br) Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SZKTS-NC393-3WME8-3HH77

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Tercio Michel Melo (CPF 934.327.045-34) em 30/08/2022 14:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.32.154.122	Lat: -12,276165      Long: -38,939508
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	terciosantos@ints.org.br (Verificado)
Login	
CZ0FoahHJvy2ZzCGq95Hs7dP5Eawb8YWJldj1zVYDE4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/SZKTS-NC393-3WME8-3HH77>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDO ANTONIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 28.502.090/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:17 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **ED3F.BD83.D611.5D02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20224031642**

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 28.502.090/0001-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 611.841/001-56**

**CNPJ: 28.502.090/0001-38**

Contribuinte: FERNANDO ANTONIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
Endereço: Avenida Santa Luzia, Nº 1094  
SALA 403  
HORTO FLORESTAL  
40.295-050

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:05:52 horas do dia 30/08/2022.  
Válida até dia 28/11/2022.

Código de controle da certidão: **4110.8C92.5862.D95B.FA40.C99B.27D7.7C54**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.502.090/0001-38

**Razão Social:** FERNANDO ANTONIO PEREIRA SOCIEDADE INDIV

**Endereço:** FERNANDO ANTONIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL / HORTO  
FLORESTAL / SALVADOR / BA / 40295-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2022 a 16/09/2022

**Certificação Número:** 2022081802155388465988

Informação obtida em 30/08/2022 14:54:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERNANDO ANTONIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.502.090/0001-38  
Certidão nº: 28482886/2022  
Expedição: 30/08/2022, às 14:53:56  
Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO ANTONIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.502.090/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.